

# DIÁRIO OFICIAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUOCA/CE**  
EXECUTIVO

Ano VII - Edição Nº 218 de 27 de Novembro de 2023  
DATA: 27/11/2023

## APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

## PERIODICIDADE

## CONTATOS

Tel: 88992559694  
E-mail: [secom@uruoca.ce.gov.br](mailto:secom@uruoca.ce.gov.br)

## ENDEREÇO COMPLETO

Rua João Rodrigues, 173, Centro, Uruoca, 62.460 -000, CE

## RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Uruoca



Assinado eletronicamente por:  
Tuanny da Silveira Carneiro Leal  
CPF: \*\*\*.275.833-\*\*  
em 27/11/2023 17:04:28  
IP com nº: 192.168.0.5  
[www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1698](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1698)

## SUMÁRIO

### DECRETO

- DECRETO EXECUTIVO: 029/2023 - REVOGAÇÃO DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 022/2023.
- DECRETO EXECUTIVO: 030/2023 - GRATIFICAÇÃO PELO DESEMPENHO DE FUNÇÕES DE DOCÊNCIA.

### PORTARIA

- PORTARIA: 342/2023 - INCLUSÃO DE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.
- PORTARIA: 343/2023 - INCENTIVO VARIÁVEL POR DESEMPENHO PROFISSIONAL ALUSIVO AO PROGRAMA PREVINE BRASIL.
- PORTARIA: 344/2023 - GRATIFICAÇÃO POR DESEMPENHO E PRODUTIVIDADE AOS AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS).
- DIÁRIA DE VIAGEM: 345/2023 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.
- DIÁRIA DE VIAGEM: 346/2023 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.
- DIÁRIA DE VIAGEM: 347/2023 - EFETUAÇÃO DE VIAGEM/DESLOCAMENTO.



**ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO EXECUTIVO: 029/2023****DECRETO Nº 029/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a revogação do Decreto Municipal nº. 022/2023, de 18 de setembro de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais, especialmente estabelecidas na Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO o restabelecimento do equilíbrio econômico e financeiro do Município de Uruoca, bem como a otimização das despesas com melhorias das receitas públicas,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica revogada as disposições do Decreto Municipal nº. 022/2023, de 18 de setembro de 2023, visto a regularização do cenário econômico dos Municípios.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca-Ceará, em 27 de novembro 2023; Edifício Chico Eudes e 66 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA**

**ASSESSORIA ESPECIAL DO PREFEITO - DECRETO - DECRETO EXECUTIVO: 030/2023****DECRETO Nº 030/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Regulamenta a alínea d do art.17 e do art.19-B, da Lei Municipal nº. 272/02 de 29 de abril de 2002, acrescidos da Lei Municipal nº. 352, de 02 de Julho de 2007, Lei Municipal nº 401/2023 de 29 de maio de 2023 e dá outras providências.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUOCA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO os dispositivos constantes na alínea d do art. 17 e no art.19-B, da Lei Municipal nº. 272/02 de 29 de abril de 2002, acrescidos pela Lei Municipal nº. 352/07, de 02 de Julho de 2007, que dispõem sobre a criação da Gratificação pelo Desempenho de Funções de Docência que será concedida aos 20 (vinte) melhores docentes classificados por níveis de atuação e modalidade de ensino, na Avaliação de Desempenho Profissional;

CONSIDERANDO os dispositivos constantes na alínea e do art. 17 e no art.19 -C, da Lei Municipal nº. 272/02, de 29 de abril de 2002, acrescidos pela Lei Municipal nº. 352, de 02 de Julho de 2007, que dispõem sobre a criação da Gratificação pelo Desempenho da Gestão Escolar que será concedida à melhor gestão (Diretor e Coordenador) classificada em Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar;

CONSIDERANDO que os dados colhidos na Avaliação de Desempenho Profissional e na Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar terão como período ano-base de 2023.

CONSIDERANDO que a gratificação de que trata este Decreto será paga aos 20 (vinte) melhores docentes nas folhas de pagamentos nos meses de abril e maio de 2023, classificados em Avaliação de Desempenho Profissional com dados colhidos no período ano-base de 2023;

CONSIDERANDO que a gratificação de que trata este Decreto será paga ao Diretor e ao Coordenador Pedagógico da Escola que obtiver a melhor pontuação na Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar (ADGE), nas folhas de pagamentos nos meses abril e maio de 2023, classificados em Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar (ADGE) com dados colhidos no período ano -base 2022.

CONSIDERANDO o interesse desta municipalidade em estimular o corpo docente das unidades educacionais do município, a empreender maiores esforços na melhoria dos resultados dos indicadores educacionais da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO o interesse desta municipalidade em estimular a melhoria da gestão escolar das unidades educacionais do Município, a empreender maiores esforços na melhoria dos resultados dos indicadores educacionais da Rede Municipal de Ensino, primando pela eficiência na consecução dos objetivos traçados; e

CONSIDERANDO ainda a necessidade de promovermos ações concretas na valorização dos profissionais do magistério que lecionam nas Escolas Municipais, assim como na melhoria da gestão escolar das Escolas Municipais.

**DECRETA:**

Art. 1º Fica instituída a Gratificação pelo Desempenho de Funções de Docência que será concedida aos 20 (vinte) melhores docentes classificados por área de atuação, conforme anexo I, em Avaliação de Desempenho Profissional no ano -base de 2023 da rede pública municipal de ensino.

§1º A Gratificação pelo Desempenho de Funções de Docência será paga aos 20 (vinte) melhores docentes classificados por níveis de atuação e modalidade de ensino, conforme anexo I, em Avaliação de Desempenho Profissional no ano - base de 2023 da Rede Pública Municipal de Ensino;

§2º A Gratificação pelo desempenho e docência será paga individualmente no valor correspondente ao piso salarial nacional da categoria, referente a carga horária de 20 (vinte) horas, em duas parcelas, aos 20 (vinte) melhores docentes classificados por níveis de atuação e modalidades de ensino, conforme anexo I, em Avaliação de Desempenho Profissional referente ao ano -base de 2023 da rede pública municipal de ensino nas folhas de pagamentos nos meses de abril e maio do ano de 2024, oriundos dos recursos do FUNDEB;



Art. 2º Fica instituída a Gratificação da Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar (ADGE) que será paga ao diretor (a) e ao Coordenador (a) Pedagógico da Escola que obtiver a maior pontuação, classificadas na Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar (ADGE), com dados colhidos no período ano-base 2023.

§1º A Gratificação pelo Desempenho da Gestão Escolar paga 01 (um) Diretor (a) e a 01 (um) Coordenador (a), da Escola melhor classificada em Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar (ADGE) no ano de 2023 da Rede Pública Municipal de Ensino;

§2º A Gratificação pelo Desempenho da Gestão Escolar será paga individualmente e no valor correspondente ao piso salarial nacional da categoria, referente a carga horária de 20 (vinte) horas, em duas parcelas, ao Diretor (a) Escolar e ao Coordenador (a) Pedagógico da melhor Gestão Escolar, classificada em Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar (ADGE) no ano de 2023, da Rede Pública Municipal de Ensino, a ser paga nas folhas de pagamentos nos meses de abril e maio do ano de 2024, oriundos dos recursos do FUNDEB.

Art. 3º O Prefeito Municipal nomeará, no prazo máximo de 15 (quinze dias) a partir da publicação deste Decreto, a Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escolar.

§1º A Comissão de que trata o caput deste artigo será presidida obrigatoriamente por titulares da Secretaria Municipal da Educação.

§2º A Comissão de que trata o caput deste artigo será composta de no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) membros.

Art. 4º A concessão da Gratificação pelo Desempenho de funções de docência será precedida de processo de Avaliação de Desempenho Profissional (ADP) estruturada em 04 (quatro) etapas, contendo 04 (quatro) instrumentais a serem definidos por meio de edital, valendo até 100 (cem) pontos cada, obedecendo aos seguintes pesos e descritos da seguinte forma:

Avaliação de Desempenho Profissional Individual (ADPI), peso 1;

Avaliação de Qualificação Profissional (AQP), peso 1;

Avaliação de Conhecimentos Específicos (ACE), peso 2;

Avaliação dos Discentes da rede Municipal, peso 6.

§1º A pontuação de que trata o inciso I, será obtida mediante apuração da pontuação média dos períodos, anualmente, contidas nas fichas de acompanhamento de desempenho profissional prevista nos artigos 3º a 7º, Decreto Municipal nº 002/2015.

§2º A pontuação de que trata o inciso IV, no que tange aos docentes das disciplinas regulares, será obtida mediante a média dos resultados de todas as avaliações, 1º e 2º etapa, anualmente, previstas no SIMAD, conforme Lei Municipal nº 119/2013, de 06 de novembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº. 355/2022, de 05 de maio de 2022 e pela Lei Municipal nº 401/2023 de 29 de maio de 2023.

§3º A pontuação de que trata o inciso IV, no que tange aos docentes das disciplinas eletivas, excepcionalmente no ano de 2023, será obtida mediante apuração da pontuação da 2ª etapa, anualmente, previstas no SIMAD, conforme Lei Municipal nº 119/2013, de 06 de novembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº. 355/2022, de 05 de maio de 2022 e pela Lei Municipal nº 401/2023 de 29 de maio de 2023.

§4º Farão jus à gratificação, os 20 (vinte) melhores docentes classificados por níveis de atuação e modalidade de ensino, em ordem decrescente, tendo como base a soma total da pontuação estabelecida neste Decreto.

§5º Depois de devidamente aplicados os pesos estabelecidos nos incisos I ao IV do art. 5º deste Decreto, a pontuação máxima não pode ultrapassar o total de 1000 (mil) pontos.

Art. 5º A Avaliação pelo Desempenho Profissional (ADP) de que trata o art. 1º do presente Decreto, será realizada por categorias de sujeitos diretamente relacionados com a atividade profissional do magistério, quais sejam:

Núcleo Gestor da unidade escolar de origem que leciona o docente, na forma dos artigos 3º a 7º, Decreto Municipal nº 002/2015;

Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escolar;

Pelo próprio candidato que concorre à gratificação;

Comissão do Sistema Municipal de Avaliação dos Discentes.

Art. 6º A concessão da Gratificação pelo Desempenho da Gestão Escolar será precedida de processo de Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar (ADGE) estruturada em 4 (quatro) etapas, contendo os instrumentais a ser definidos por meios de Edital, valendo no máximo 100 pontos cada, sendo que, com exceção da Avaliação dos Discentes da Rede Municipal que terá caráter eliminatório, as demais obedecerão aos seguintes pesos descritos da seguinte forma:

Avaliação dos Discentes da Rede Municipal, eliminatório, peso 6;

Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar (ADGE), peso 2;

Avaliação de Conhecimento Específico (ACE), peso 2;

§1º A pontuação de que trata o inciso I, será obtida mediante apuração do Índice Escolar da Avaliação dos Discentes da Rede Municipal de Educação – IEAD, ano-base 2023 nas avaliações das:

Disciplinas regulares, compreenderá a média dos resultados de todas as avaliações, 1º e 2º etapa, anualmente, previstas no SIMAD, conforme Lei Municipal nº 119/2013, de 06 de novembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº. 355/2022, de 05 de maio de 2022 e pela Lei Municipal nº 401/2023 de 29 de maio de 2023;

Para as Escolas de Tempo Integral nas avaliações das disciplinas eletivas, compreenderá, excepcionalmente no ano de 2023, somente a pontuação do 2º etapa avaliativo aplicados na referida escola, conforme Lei Municipal nº 119/2013, de 06 de novembro de 2013, alterada pela Lei Municipal nº. 355/2022, de 05 de maio de 2022 e pela Lei Municipal nº 401/2023 de 29 de maio de 2023.

§2º A Unidade de ensino que obtiver Índice Escolar da Avaliação dos Discentes da Rede Municipal de Educação – IEAD, igual ou inferior à média alcançada pelas escolas pertencentes ao mesmo grupo, conforme estabelece o anexo II deste decreto, no resultado do Sistema Municipal de Avaliação dos Discentes da Rede Municipal - SIMAD do ano base 2023 será eliminada, ficando impedida de participar das etapas de que tratam os incisos II e III, deste artigo.

§3º A pontuação de que trata o inciso II, será obtida mediante apuração da pontuação média dos períodos, anualmente, contidas nas fichas de acompanhamento de desempenho profissional prevista nos artigos 3º a 7º, Decreto Municipal nº 012/2015, de 02 de setembro de 2015.

§4º As etapas de que tratam o caput deste artigo serão definidas da seguinte forma:

A primeira etapa: pelo resultado da Avaliação dos Discentes da Rede Municipal que terá caráter eliminatório;

A segunda etapa: pelos resultados obtidos no instrumental definido no inciso II, do caput do art. 6º, deste Decreto, do qual terá caráter classificatório.

A terceira etapa: pelo resultado obtido na avaliação, definida no inciso III, do caput do art. 6º, deste Decreto, do qual terá caráter classificatório.

§5º Depois de devidamente aplicados os pesos estabelecidos nos incisos II e III, do art. 6º deste Decreto, a pontuação máxima não pode ultrapassar o total de 400 (quatrocentos) pontos.



Art. 7º A Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar (ADGE) de que trata o art. 2º do presente Decreto, será realizada por categorias de sujeitos diretamente relacionados com a atividade profissional da gestão, quais sejam:

Congregação de Professores e Secretaria Municipal da Educação, na forma dos artigos 3º a 7º, Decreto Municipal nº 012/2015, de 02 de setembro de 2015;

Comissão de Elaboração e Avaliação de Desempenho dos Profissionais do Magistério e da Gestão Escolar;

Pelo próprio candidato que concorre à gratificação;

Comissão do Sistema Municipal de Avaliação dos Discentes.

Art. 8º O Prefeito Municipal e o(a) titular da pasta da Secretaria Municipal da Educação publicará Edital contendo todas as regras, datas, locais, horários e demais procedimentos a serem adotados para o Processo de Avaliação de Desempenho Profissional e de Avaliação de Desempenho da Gestão Escolar (ADGE), no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos da data de publicação deste Decreto.

Art. 9º. Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 046/2022, de 23 de novembro de 2022 e o Decreto Municipal nº 047/2022, de 23 de novembro de 2022.

Uruoca-Ceará, em 27 de novembro 2023; Edifício Chico Eudes e 66 Anos de Emancipação Política.

**JAN KENNEDY PAIVA AQUINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ANEXO I**  
**DECRETO Nº 030/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

**AGRUPAMENTO DAS UNIDADES ESCOLARES CONFORME ETAPAS DE ENSINO ATENDIDAS**

ITEM	NIVEIS DE ATUAÇÃO E MODALIDADES DE ENSINO	QTD DE VAGAS
01	ENSINO FUNDAMENTAL	08
02	ENSINO FUNDAMENTAL II	05
03	EDUCAÇÃO INFANTIL	05
04	EDUCAÇÃO ESPECIAL	01
05	EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	01
<b>TOTAL</b>		<b>20</b>

**ANEXO II**  
**DECRETO Nº 030/2023, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

<b>GRUPO A</b>	
ESCOLA	LOCALIDADE
CEI ANTÔNIA ALMEIDA BATISTA	CAMPANÁRIO
CEI DONA CLARICE	SEDE
CEI DR. CARDOZO	SEDE
CEI TEREZINHA DE JESUS	PARACUÁ
CEI MARIA DO SOCORRO CHAVES	CAMPANÁRIO
CEI VÂNIA ROCHA	SEDE
<b>GRUPO B</b>	
ESCOLA	LOCALIDADE
EEF FRANCISCO MARQUES VIEIRA	CAMPANÁRIO
EEF RAIMUNDO FERNANDES M CHAVES	CAMPANARIO
EMEFTI NAIZA LIRA ROCHA	SEDE
EEF MURILO AGUIAR	SEDE
<b>GRUPO C</b>	
ESCOLA	LOCALIDADE
EEF NE CONRADO	CAMPANÁRIO
EEF VALDEMAR ROCHA	SEDE
EMTIEF PROFESSOR FCO. HENRIQUE C. DUARTE	SEDE
EMTIEF DIVA MARQUES VIANA	CAMPANÁRIO
<b>GRUPO D</b>	
ESCOLA	LOCALIDADE
EEF CEL. DOMINGOS ALVES PEREIRA	PARACUÁ
EEF D. ALCÍDIA SALES	BALIZA



**SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - PORTARIA: 342/2023****PORTARIA SEMSA Nº 342, DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre o pagamento do adicional de insalubridade no valor de direito a ser recebidos pelos servidores públicos municipais lotados na Unidade Mista de Saúde do Município de Uruoca, com Vínculo efetivo.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE Samuel Moreira Macedo, no uso de suas atribuições legais, amparado pela Lei Municipal nº. 201/2017 de 21 de Fevereiro de 2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Adicional de Insalubridade, de que trata o art. 65 e seguintes da Lei Municipal nº. 217/98, valor de direito a ser percebido pelos servidores públicos municipais, com vínculos efetivos, lotados na Unidade Mista de Saúde do Município de Uruoca, conforme relação apresentada, em Anexo Único.

**ANEXO ÚNICO**

SERVIDOR	CARGO
Ana Paula de Souza Moreira	Agente Administrativo
Antonia Benedita Moreira	Aux.de Serviços Gerais
Antonia Neta da Silva	Aux. de Enfermagem
Antonia Almada Albuquerque de Souza	Aux.de Serviços Gerais
Antônia Geny Rodrigues Vitalino	Agente Administrativo
Antônio Valmir Pessoa	Motorista
Aurealice Sampaio Barros	Enfermeira
Carmélia Maria Ribeiro Melo Fonseca	Enfermeira
Diane Marques Albuquerque	Téc. de Enfermagem
Edivaldo Vieira da Costa	Vigilante
Edna Vieira Araújo	Aux. de Serviços Gerais
Evanildo de Lima Alves	Agente Administrativo
Evilene de Lima Alves	Aux.de Serviços Gerais
Francisca das Chagas Almada	Aux.de Serviços Gerais
Francisca Maria Aleudinélia Monte Cunha	Fisioterapeuta
Francisco das Chagas Barros Oliveira	Motorista
Francisco Eledilson Rodrigues do Nascimento	Agente Administrativo
Francisco Tadeu Sousa dos Santos	Médico
Inácio de Paula Araújo	Motorista
Jocilene Moreira Ferreira	Aux. de Serviços Gerais
José Nemesio Lima do Vale	Motorista
Marcelo Braga Aguiar	Motorista
Maria da Conceição Gomes Sá	Atendente de consultório odontológico
Maria do Livramento Pereira Soares	Enfermeira
Maria Egnete Albuquerque Almada	Aux. de Serviços Gerais
Maria Nataliça Moura do Nascimento	Aux. de Enfermagem
Maria Rosimar Procópio	Auxiliar de Serviços Gerais
Myrla Gomes Rodrigues	Enfermeira
Núbia Matos Cunha	Auxiliar de Enfermagem
Rita Maria de Oliveira de Souza	Auxiliar de Serviços Gerais
Valnicia dos Santos Queiroz Crispim	Aux.de Serviços Gerais
Vanderlúcia Querino Ricardo	Aux. de Serviços Gerais

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 27 de Novembro de 2023; Edifício Chico Eudes e 66 Anos de Emancipação Política.

**SAMUEL MOREIRA MACEDO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - PORTARIA: 343/2023****PORTARIA SEMSA Nº 343, DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

*Dispõe sobre a concessão do pagamento de incentivo variável por desempenho profissional alusivo ao Programa Previne Brasil que será concedido aos profissionais das equipes de estratégia de saúde da família e demais profissionais vinculados, nos termos da Lei Municipal nº 406/2023, de 03 de julho de 2023.*

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,



CONSIDERANDO os dispositivos legais previstos na Lei Municipal nº 406/2022, de 03 de junho de 2023 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO a Portaria da ASSEP nº 213/2023, de 20 de julho de 2023, que instituiu a Comissão de Tutores e Equipe Institucional da Atenção Básica de Uruoca.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº xxx, que regulamenta as metas de cumprimento dos indicadores específicos que dá direito, aos servidores, o recebimento do incentivo variável por desempenho aos profissionais integrantes da Atenção Primária à Saúde (Estratégias de Saúde da Família, Estratégias de Saúde Bucal, Tutores da Atenção Básica) com recursos advindos do componente "Pagamento por Desempenho" de metas do Programa Previne Brasil.

#### RESOLVE:

Art. 1º Conceder o pagamento de incentivo variável por desempenho profissional alusivo ao Programa Previne Brasil que será concedido aos profissionais das equipes de estratégia de saúde da família e demais profissionais vinculados, nos termos da Lei Municipal nº406/2023, de 03 de julho de 2023.

Parágrafo único. Serão contemplados com o incentivo: Enfermeiros da ESF, Tutores, Dentistas da ESF, Técnicos de Enfermagem da ESF, Técnicos de Saúde Bucal da ESF, Gerentes da ESF, Agentes Comunitários de Saúde, Recepcionistas da ESF e Equipe de Apoio Institucional. O pagamento de incentivo variável por desempenho profissional alusivo ao Programa Previne Brasil que será concedido aos profissionais das equipes de estratégia de saúde da família e demais profissionais vinculados, nos termos da Lei Municipal nº406/2023, de 03 de julho de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Os valores devem ser repassados, conforme anexo, nas folhas de pagamento referentes aos meses ...

Uruoca, Ceará, em 27 de Novembro de 2023; Edifício Chico Eudes 66 Anos de Emancipação Política.

**SAMUEL MOREIRA MACEDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

#### ANEXO ÚNICO INCENTIVO PREVINE BRASIL DE ACORDO COM O DESEMPENHO POR UNIDADE

##### UBS HILDA FONSECA – 100%

NOMES	CARGO	VALOR
LAVINIA KYRVIA MARQUES PEREIRA	GERENTE	290,25
ELISA FERNANDES MOREIRA	ENFERMEIRA	609,52
MARIA DAIELE LIMA SOUSA	TÉC. DE ENFERMAGEM	290,25
ROBSON PEREIRA DE SOUSA	TÉC. DE ENFERMAGEM	290,25
DANILENE ALVES DE SOUSA	TÉC. SAÚDE BUCAL	116,10
KRYSLAINE ALVES FERREIRA	ACS	116,10
MARIA DO LIVRAMENTO MOREIRA ALVES	ACS	116,10
CLAUDIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	ACS	116,10
CLENILDA REGINA DE OLIVEIRA	ACS	116,10
AGOSTINHO MIRANDA DE OLIVEIRA	RECEPCIONISTA	135,45

##### UBS EUDES MATOS – 100%

NOMES	CARGO	VALOR
MARIA DARILENE ARAUJO FERREIRA	GERENTE	290,25
AUREA REGINA LIMA SOUZA	ENFERMEIRA	609,52
NEUMA MATOS CUNHA	TÉC. DE ENFERMAGEM	290,25
MARIA VIANA CUSTODIO NETA	TÉC. DE ENFERMAGEM	290,25
JULLIS GLEIDSON LUCENA DE AZEVEDO	DENTISTA	290,25
FRANCISCA ADRIANA QUIRINO DA SILVA	TÉC. SAÚDE BUCAL	116,10
ERMINIA NETA DE LIMA	ACS	116,10

Assinado eletronicamente por: Tuanny da Silveira Carneiro Leal - CPF: \*\*\*.275.833-\*\* em 27/11/2023 17:04:28 - IP com nº: 192.168.0.5  
Autenticação em: [www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1698](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1698)



FRANCISCA MARGARETE ARAUJO LIMA	ACS	116,10
KERCIARA FONSECA DE SOUZA SALES	ACS	116,10
MARIA AURICELIA FROTA	ACS	116,10
JOCILIA MATOS DE ARAUJO	ACS	116,10
ROSINEIDE ALEXANDRINO XAVIER TEIXEIRA	ACS	116,10
FRANCISCA VANDERLANDA CAETANO FERREIRA	RECEPCIONISTA	135,45

**UBS MARIA MARTINS – 100%**

NOMES	CARGO	VALOR
DAVILA FONSECA FERREIRA	GERENTE	290,25
VANNESSA MARTINS DE SOUZA	ENFERMEIRA	609,52
ALINE FERREIRA GOMES	TÉC. DE ENFERMAGEM	290,25
MARIA DA CONCEICAO ARCANJO ALBUQUERQUE	TÉC. DE ENFERMAGEM	290,25
CLENILDA MARIA ALMADA	TÉC. SAÚDE BUCAL	116,10
ANTONIA TALITA DA SILVA SOUSA MOREIRA	ACS	116,10
CARLA ANGELICA ALMEIDA DOS SANTOS	ACS	116,10
MARIA DO LIVRAMENTO FELIX DOS SANTOS	ACS	116,10
FRANCISCA VANDERLY MEDEIROS FONSECA	ACS	116,10
IVANCLEA OLIVEIRA SILVA	ACS	116,10
MANOEL ALVES LIMA	ACS	116,10
ELIZABETHE CARNEIRO DE SOUZA	RECEPCIONISTA	135,45

**UBS FRANCISCO NUNES – 100%**

NOMES	CARGO	VALOR
ANTONIA PAULO FONTENELE DE LIMA	GERENTE	290,25
ADELIANE SOUZA FREIRE	ENFERMEIRA	609,52
GEOVANIA MAGALHAES FELIX LIMA	TÉC. DE ENFERMAGEM	290,25
MAURICIA FERREIRA DA COSTA	TÉC. DE ENFERMAGEM	290,25
VALERIA OLIVEIRA FONTENELE	TÉC. SAÚDE BUCAL	116,10
IVANETE GOMES MAGALHAES	ACS	116,10
JACILDA GUILHERME PEREIRA	ACS	116,10
MARIA DENIZA DE ARAUJO	ACS	116,10
RAIMUNDA FELIPE FONTENELE	ACS	116,10
ERICA MOREIRA DA COSTA	ACS	116,10
GLEICIANE MAGALHAES DE LIMA	RECEPCIONISTA	135,45

**UBS ARAGÃO XIMENES – 98%**

NOMES	CARGO	VALOR
-------	-------	-------



PATRICIA GRIGORIO SAMPAIO	GERENTE	284,44
KAREN VIEIRA RIBEIRO	ENFERMEIRA	597,32
ROSIMEIRE MOREIRA DE VASCONCELOS SOUSA	TÉC. DE ENFERMAGEM	284,44
PIEIDADE MOREIRA FONTINELE	TÉC. DE ENFERMAGEM	284,44
SAMARA CRISTINA LOPES ALVES	DENTISTA	290,32
ELENICE ALVES FONTENELE	TÉC. SAÚDE BUCAL	113,77
CLECIANE REGINO DA SILVA	ACS	113,77
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	ACS	113,77
MARIA DA CONCEICAO FLORENCIO CHAVES	ACS	113,77
NATALINA FERNANDES DE SOUZA	ACS	113,77
MARIA MONICA MOREIRA DE VASCONCELOS MENEZES	RECEPCIONISTA	132,74

**UBS ANICETO ROCHA – 98%**

NOMES	CARGO	VALOR
SILMARA DOS SANTOS QUEIROZ SILVA	GERENTE	284,44
CELINA JULIA CRISPIM SILVA	ENFERMEIRA	597,32
CLEICIANA FERREIRA GOMES	TÉC. DE ENFERMAGEM	284,44
ANTONIA TATIANE DE SOUSA	TÉC. DE ENFERMAGEM	284,44
MARIA DO SOCORRO SANTOS MATOS	TÉC. SAÚDE BUCAL	113,77
AMIRTA ROCHA MOREIRA	ACS	113,77
ILRENY ALVES FERREIRA	ACS	113,77
MARIA ALZERINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	ACS	113,77
MARIA CARMECILVA PEREIRA DOS SANTOS	ACS	113,77
VALDENIR DOS SANTOS QUEIROZ	ACS	113,77
MARIA EDVANDA FROTA MARQUES	RECEPCIONISTA	132,74

**UBS RAIMUNDO FONTELE – 98%**

NOMES	CARGO	VALOR
EDILEUSA OLIVEIRA SALES	GERENTE	284,44
MARIA DAS GRAÇAS MARTINS DA SILVA	ENFERMEIRA	597,32
FRANCISCA BIANCA DE OLIVEIRA SAMPAIO	TÉC. DE ENFERMAGEM	284,44
WALDENIA MARQUES SAMPAIO	TÉC. DE ENFERMAGEM	284,44
ANTONIO DIEGO MOREIRA ALBUQUERQUE	DENTISTA	290,32
ANA PAULA RUFINO DO NASCIMENTO	TÉC. SAÚDE BUCAL	113,77
ANTONIA DE VASCONCELOS BATISTA	ACS	113,77
JOANA DARCA DE AGUIAR	ACS	113,77
MARIA DO LIVRAMENTO CHAVES	ACS	113,77
MARIA DO SOCORRO FERNANDES FONTENELE DO NASCIMENTO	ACS	113,77



FRANCISCA PEREIRA MATOS	ACS	113,77
DARLAN CHAVES DA CRUZ	RECEPCIONISTA	132,74

**TUTORES DAS UNIDADES – PREVINE BRASIL**

NOMES	CARGO	VALOR
CAMILA DE OLIVEIRA DAMASCENO	COORD. APS	609,52
KEYDIANNI MOREIRA BARBOSA FROTA	CHEFIA À SAÚDE	609,52
ALEXANDER GUERRERO LAVADO	COORD. VIGILÂNCIA EM SAÚDE	609,52

**EQUIPE DE APOIO INSTITUCIONAL**

NOMES	CARGO	VALOR
MARIA DO LIVRAMENTO MARTINS DA SILVA	DIGITADORA CAD WEB	135,45
FRANCINILDA MARTINS DE ALMADA	DIGITADORA ESUS - PEC	135,45

**SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - PORTARIA: 344/2023****PORTARIA SEMSA Nº 344, DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Desempenho e Produtividade aos Agente Comunitário de Saúde (ACS), nos termos da Municipal nº378/2022, de 13 de dezembro de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE DE URUOCA, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, da Lei Orgânica do Município de Uruoca,

CONSIDERANDO os dispositivos legais previstos na Lei Municipal nº 378/2022, de 13 de dezembro de 2022 e suas posteriores alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 003, de 26 de janeiro de 2023, que instituiu a Comissão de Avaliação de Desempenho e Produtividade do Agente Comunitário de Saúde (ACS),

CONSIDERANDO o Relatório de avaliação do desempenho e produtividade dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Uruoca, emitido pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Produtividade do Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme o Decreto Municipal nº. 003, de 26 de janeiro de 2023,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder Gratificação de Avaliação de Desempenho e Produtividade do Agente Comunitário de Saúde (ACS), nos termos da Lei Municipal nº 378/2022, de 13 de dezembro de 2022, aos Agente Comunitário de Saúde (ACS) relacionados no Anexo Único, desta Portaria, conforme avaliação do desempenho e produtividade dos Agentes Comunitários de Saúde (ACS) do Município de Uruoca, emitido pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Produtividade do Agente Comunitário de Saúde (ACS), conforme Decreto Municipal nº. 003, de 26 de janeiro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Uruoca, Ceará, em 27 de Novembro de 2023; Edifício Chico Eudes 66 Anos de Emancipação Política.

**SAMUEL MOREIRA MACEDO**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

**ANEXO ÚNICO****PORTARIA Nº 344, DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

NOME	PERCENTUAL POR DESEMPENHO	PERCENTUAL FINANCEIRO
MARIA ALZERINA VASCONCELOS DO NASCIMENTO	93%	100%
MARIA CARMECILVA PEREIRA DOS SANTOS	94%	100%
ILRENY ALVES FERREIRA	77%	70%
AMIRTA ROCHA MOREIRA	85%	100%
VALDENIR DOS SANTOS QUEIROZ	85%	100%
IVANCLEA OLIVEIRA SILVA	90%	100%



ANTÔNIA TALITA DA SILVA SOUSA	91%	100%
MANOEL ALVES LIMA	90%	100%
CARLA ANGELICA ALMEIDA DOS SANTOS	91%	100%
FRANCISCA VANDERLY MEDEIROS FONSECA	94%	100%
MARIA DO LIVRAMENTO FELIX DOS SANTOS	94%	100%
JACILDA GUILHERME PEREIRA	92%	100%
IVANETE GOMES MAGALHÃES	86%	100%
MARIA DENIZA ARAÚJO	99%	100%
RAIMUNDA FELIPE FONTENELE	99%	100%
ERICA MOREIRA DA COSTA	99%	100%
MARIA DO LIVRAMENTO CHAVES	85%	100%
JOANA DARCA DE AGUIAR	85%	100%
ANTÔNIA DE VASCONCELOS BATISTA	95%	100%
MARIA DO SOCORRO FERNANDES FONTENELE	90%	100%
FRANCISCA PEREIRA DE MATOS	90%	100%
KERCIARA FONSÊCA DE SOUZA SALES	95%	100%
JOCILIA MATOS DE ARAÚJO	95%	100%
ROSINEIDE ALEXANDRINO XAVIER TEIXEIRA	98%	100%
FRANCISCA MARGARETE ARAÚJO LIMA	83%	70%
ERMINIA NETA DE LIMA	100%	100%
MARIA AURICELIA FROTA	100%	100%
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA	80%	70%
MARIA DA CONCEIÇÃO FLORÊNCIO CHAVES	84%	70%
CLECIANE REGINO DA SILVA	80%	70%
NATALINA FERNANDES DE SOUSA	84%	70%
CLENILDA REGINA DE OLIVEIRA	95%	100%
MARIA DO LIVRAMENTO MOREIRA ALVES	100%	100%
KRYSLAINE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA	100%	100%
CLAUDIANE PEREIRA DO NASCIMENTO	100%	100%

### SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 345/2023

#### PORTARIA SEMSA Nº 345, DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando a paciente Antônia Pereira De Oliveira e acompanhante, para realização de consulta no Hospital Universitário Walter Cantídio. E o paciente Antônio Allan Menezes Rodrigues e acompanhante, para realização de consulta no Hospital Albert Sabin. No dia 27 DE NOVEMBRO DE 2023 e retornando no dia 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal da Saúde Maria Clara de Lima Saraiva, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Municipal Nº 201/2017.

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor, JEAN CARLOS ARAÚJO FERREIRA, residente na Rua Assunção, Nº 705, Bairro Brasília – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais), para custeio de alimentação, autorizando a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 27 de novembro 2023 ; Edifício Chico Eudes e 66 anos de Emancipação Política.

**MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA**  
**ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

### SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 346/2023

#### PORTARIA SEMSA Nº 346, DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando o paciente Luiz Otavio Nogueira De Almeida e acompanhante, para consulta no Albert Sabin. E o paciente Francisco De Assis Moreira Da Silva e acompanhante, para realizar consulta no HGF – Hospital Geral de Fortaleza. No dia 27 DE NOVEMBRO DE 2023 e retornando no dia 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Assinado eletronicamente por: Tuanny da Silveira Carneiro Leal - CPF: \*\*\*.275.833-\*\* em 27/11/2023 17:04:28 - IP com nº: 192.168.0.5  
Autenticação em: [www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1698](http://www.uruoca.ce.gov.br/diariooficial.php?id=1698)



2023.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal da Saúde Maria Clara de Lima Saraiva, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Municipal Nº 201/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, MARCELO BRAGA AGUIAR, Rua João Almeida, S/N, Roberto Dourado – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia, que se realizará no dia 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais), para custeio de alimentação, autorizando a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 27 de novembro de 2023 ; Edifício Chico Eudes e 66 anos de Emancipação Política.

**MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA**  
**ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**

**SECRETARIA DA SAÚDE - PORTARIA - DIÁRIA DE VIAGEM: 347/2023**

**PORTARIA SEMSA Nº 347, DIA 27 DE NOVEMBRO DE 2023**

CONSIDERANDO a necessidade de que seja efetuada viagem/deslocamento da sede de Uruoca à cidade de Fortaleza – CE, levando o paciente Alexandre De Melo Do Nascimento e acompanhante para consulta no Albert Sabin. E o paciente Juverlandes Fernandes Chaves, para realizar consulta no HGF – Hospital Geral de Fortaleza. No dia 27 DE NOVEMBRO DE 2023 e retornando no dia 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONSIDERANDO que a atribuição funcional não pode se desenvolver através de outro meio de comunicação disponível, sem necessidade de deslocamento deste agente público;

A Ordenadora de Despesas do Fundo Municipal da Saúde Maria Clara de Lima Saraiva, no uso de suas atribuições legais e amparada na Lei Municipal Nº 201/2017.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor, ARISTIDES PESSOA RODRIGUES, residente na Av. Antônio Moreira, Nº 850, Alecrim – Uruoca-CE, ocupante do cargo de Motorista para efetuar a viagem/deslocamento supracitada, que se realizará no dia 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

Art. 2º Conceder ao referido servidor 01 (uma) diária no valor unitário de R\$ 60,00 (Sessenta Reais), totalizando R\$ 60,00 (Sessenta Reais), para custeio de alimentação, autorizando a Tesouraria da Prefeitura Municipal de Uruoca a efetuar o pagamento.

Art. 3º Esta despesa ocorrerá por conta da verba do orçamento vigente.

Art. 4º Esta portaria entrará em vigor e será publicada nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Uruoca/CE, em 27 de novembro de 2023 ; Edifício Chico Eudes e 66 anos de Emancipação Política.

**MARIA CLARA DE LIMA SARAIVA**  
**ORDENADORA DE DESPESAS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE**



## EQUIPE DE GOVERNO

**Jan Kennedy Paiva Aquino**  
Prefeito

**Raul Conrado Fernandes Moreira**  
Vice-prefeito

**Francisco das Chagas Pereira**  
Secretaria da Educação - SEDUC

**Tuanny da Silveira Carneiro Leal**  
Secretaria de Ouvidoria, Comunicação,  
Transparência e das Relações Institucionais -  
SECOM

**Renan Rocha Aquino**  
Secretaria de Obras Públicas, Urbanismo e dos  
Serviços Públicos - SEMOP

**Marcelo Ferreira Gomes**  
Secretaria da Gestão Pública - SEGEST

**Samuel Moreira Macedo**  
Secretaria da Saúde - SEMSA

**Laercio Gomes de Albuquerque**  
Secretaria do Desenvolvimento Social, Trabalho,  
Empreendedorismo e Renda - SEDEST

**Antonio Eraldo Batista Lima**  
Secretaria do Meio Ambiente, Desenvolvimento  
Rural e dos Recursos Hídricos - SEMADER

**Orlando Lima Fernandes**  
Secretaria de Esporte, Cultura, Lazer, Turismo,  
Juventude e do Desporto - SECULT

**Eduardo Saraiva Ribeiro**  
Assessoria Especial do Prefeito - ASSESP

